

Informação N.º I00588-202103-INF-ORD

Proc. N.º 25.05.01.00001.2015

Data: 11/03/2021

ASSUNTO: Ajustes à Reserva Ecológica Nacional (REN) - Concertação Pós-Discussão Pública PDM de Lagoa. Câmara Municipal de Lagoa
(Registo de entrada n.º E01043-202102-ORD, de 9/)

Despacho:

Concordo com o proposto, aceitação das situações c., d. e e., aceitação condicionada da situação a. e não aceitação da situação b., pelas razões e fundamentos expressos na presente informação.

Transmita-se à Câmara Municipal de Lagoa informando qua esta posição teve em consideração o parecer da APA/ARH Algarve.

Dê-se conhecimento À APA/ARH Algarve.

O Vice-Presidente, no uso da delegação de competências decorrente do Despacho do Presidente da CCDR do Algarve, de 16 de novembro de 2020, publicado no Diário da República, II Série, nº 248, de 23 de dezembro de 2020, sob a referência Despacho (extrato) nº 12536/2020.



José Pacheco
19-03-2021

Parecer:

Concordo.

Atendendo aos fundamentos invocados na presente informação e no parecer infra, bem como no parecer emitido pela Agência Portuguesa do Ambiente, IP/ Administração da Região Hidrográfica do Algarve (APA/ARH), relativamente à proposta de ajustamento da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (aprovada para o Município de Lagoa), em resultado de exposições apresentadas no procedimento de discussão pública da proposta de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Lagoa, propõe-se a emissão de parecer favorável às situações c., d. e e., condicionada à situação a. e desfavorável à situação b., nos termos indicados nesta apreciação e no pressuposto de que não terão interferência na classificação e qualificação do solo, consensualizadas no âmbito da avaliação da proposta de revisão do PDM.

Mais se propõe que esta informação e a decisão que for tomada sejam remetidas à Câmara Municipal de Lagoa, para os efeitos tidos por convenientes, com conhecimento à APA/ARH e internamente ao Chefe da Divisão de Gestão Territorial e Qualificação da Cidade, para além do Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Conservação da Natureza e Valorização da Paisagem, Técnica Superior que emitiu esta informação e Secretariado.

À consideração superior.

O Diretor de Serviços de Ordenamento do Território



Jorge Eusébio
18-03-2021

Assunto acompanhado, partilhando a análise e conclusões da presente informação.

Na ponderação da proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagoa foi considerada a apreciação feita pela APA/ARH Algarve, tendo em conta as suas competências específicas no procedimento de acompanhamento e decisão sobre a delimitação da REN do município de Lagoa.

Os ajustes solicitados pela Câmara Municipal para os quais se propõe validação não determinam a fragmentação ou descontinuidade da REN que foi aprovada na fase de elaboração.

À Consideração Superior

17/03/2021
Henrique J. Cabeleira
(Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Conservação da Natureza e Valorização da Paisagem)



INFORMAÇÃO

Terminado o período de discussão pública da revisão do PDM de Lagoa, previsto no artigo 89.º do RJIGT, e ponderadas as participações nos termos do disposto no n.º 3 do mesmo artigo, o Município de Lagoa considerou oportuno propor às entidades com responsabilidade específica na aprovação da Reserva Ecológica Nacional (REN), alguns ajustes à proposta de REN submetida a discussão pública.

Trata-se de 5 situações (2 delas pelo mesmo interessado), que correspondem a propostas de ajustes localizados no limite das manchas, em situações de pré-existências ou ruína, cujas hipóteses de ampliação, conforme indicado pela Câmara, poderão ficar comprometidas com a delimitação atual da REN.

Foi solicitado parecer à APA/ARH Algarve, que se pronunciou genericamente favorável à proposta apresentada (informação em anexo).

Assim e em resposta ao solicitado, sobre a apreciação das propostas de ajustes à delimitação da REN apresentadas pela Câmara Municipal de Lagoa, informa-se o seguinte:

1. Foi enviada a seguinte informação de forma a melhor compreender o pretendido, bem como a respetiva justificação:
 - . Plantas em *pdf* com a identificação dos ajustes pretendidos, em REN sobre ortofotomapa;
 - . *Shapefile* com as áreas a ajustar;
 - . Quadro *excel* com as áreas, tipologias e justificação;

Participações (fundamentação) dos requerentes.

Proposta do Município (Quadro excel com as áreas, tipologias e justificação)

Requerente	COD	Tipologia	Area_m ²	Justificação
a. João Correia da Silva	2DP069	Áreas de elevado risco de erosão do solo	1309,12	Pequeno acerto da REN, no limite da mancha, correspondente à área plana e geologicamente estável onde se localiza habitação. Não promove a fragmentação da mancha REN.
b. Panoramic Search - Unipessoal Lda	2DP061	Faixas de proteção das arribas	2494,44	Pequeno acerto da REN, no limite da mancha, correspondente à área onde se localiza o conjunto edificado e sem qualquer valor natural relevante. Não promove a fragmentação da mancha REN.
c. Construções Boto Oliveira, Lda	2DP147	Áreas de elevado risco de erosão do solo	624,74	Pequeno acerto da REN, no limite da mancha, correspondente à área onde se localiza o conjunto edificado e sem qualquer valor natural relevante. Não promove a fragmentação da mancha REN
d. Construções Boto Oliveira, Lda	2DP146	Áreas de elevado risco de erosão do solo	585,15	Pequeno acerto da REN, no limite da mancha, correspondente à área onde se localiza o conjunto edificado e sem qualquer valor natural relevante. Não promove a fragmentação da mancha REN.
e. Medirocha, Lda	PDP2-DPE	Áreas de elevado risco de erosão do solo	736,71	Pequeno acerto da REN, no limite da mancha, correspondente à área onde se localiza a habitação (totalmente impermeabilizada) e sem qualquer valor natural relevante, necessária para conversão em TER. Não promove a fragmentação da mancha REN.

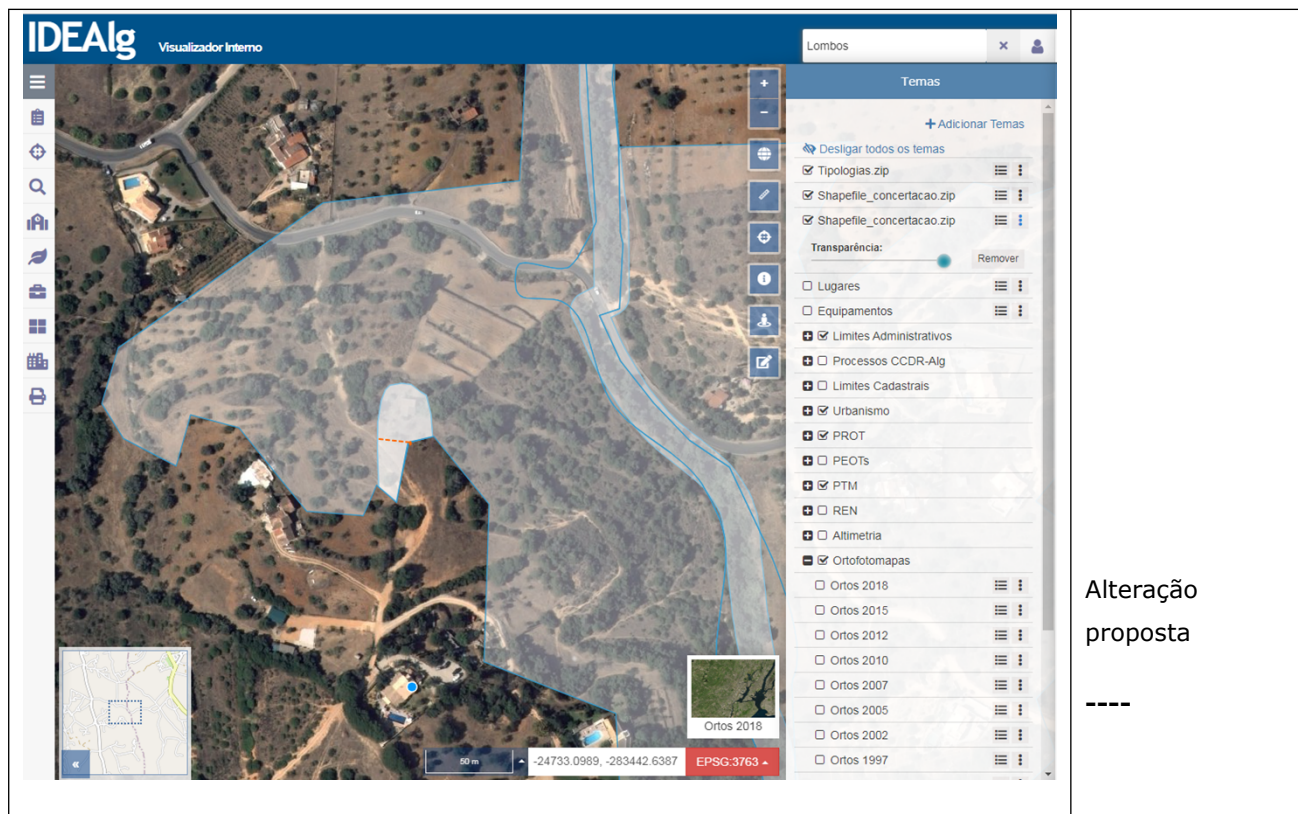
2. Apreciação das propostas de ajustes à delimitação da REN apresentadas pela Câmara Municipal de Lagoa:

 a. João Correia da Silva

Considera-se ser de aceitar condicionalmente o ajuste pretendido na tipologia "Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo". No entanto refira-se que a área em questão (correspondendo a 1 309,12 m²) extravasa significativamente a área de implantação da habitação existente, o que não está em

consonância com um dos aspetos da argumentação. Assim considera-se que a mancha a ajustar se deverá cingir à habitação e área contígua envolvente. Sugere-se ajustamento alternativo no alinhamento de um conjunto arbustivo existente (ver desenho abaixo).

Não tem incidência na REN em vigor.



Alteração
proposta

b. Panoramic Search - Unipessoal Lda

A área em apreço incide em "Faixas de proteção das arribas". Apesar de não estar associada à componente risco que refletiu os trabalhos em curso do Programa da Orla Costeira Odeceixe – Vilamoura (da competência da APA/ARH), a delimitação em causa foi realizada com base nos procedimentos metodológicos para a delimitação das faixas de proteção das arribas, conforme estabelecido nas orientações estratégicas nacionais e regionais (Portaria n.º 336/2019, de 26 de setembro).

Trata-se de uma área que na delimitação da REN ainda em vigor é abrangida, em mancha contínua, pela tipologia "Praias, Arribas e Falésias", e na proposta atual pelas "Faixas de proteção das arribas". Corresponde a uma edificação em ruína para a qual não é apresentado processo urbanístico com compromisso camarário, pelo que se considera que o ajustamento proposto não contém fundamentação para ser validado.

c. Construções Boto Oliveira, Lda

Nada há a opor ao ajuste pretendido na tipologia "Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo", correspondendo a uma área de 624,74 m², considerando-se válida a fundamentação apresentada: recuperação e ampliação de construção pré-existente para empreendimento de turismo rural. (Processo de obras de edificação n.º 1/2019/2227).

A área em questão não é abrangida pela REN atualmente em vigor.

d. Construções Boto Oliveira, Lda

Nada há a opor ao ajuste pretendido na tipologia "Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo", correspondendo a uma área de 585,15 m², considerando-se válida a fundamentação apresentada: recuperação e ampliação de construção pré-existente para empreendimento de turismo rural. (Processo de obras de edificação n.º 1/2019/2227).

A área em questão não é abrangida pela REN atualmente em vigor.

e. Medirocha, Lda

Nada há a opor ao ajuste pretendido na tipologia "Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo", correspondendo a uma área de 736,71 m², considerando-se válida a fundamentação apresentada, numa área efetivamente impermeabilizada e construída, sendo que não é abrangida pela REN atualmente em vigor.

3. Conclusão

Em síntese propõe-se que seja comunicado ao Município a validação das propostas de ajustamentos para as propostas a., c., d., e. e a não aceitação da proposta b. em articulação com o parecer da APA/ARH do Algarve.

À consideração superior,

A técnica superior



Alexandra Sena

Conceição Melão

De: arhalg_geral <arhalg.geral@apambiente.pt>
Enviado: quinta-feira, 4 de março de 2021 15:23
Para: 'dsot@ccdr-alg.pt'
Assunto: Ajustes à REN - Concertação Pós-Discussão Pública PDM de Lagoa (V/ refª S00982-202102-ORD #PROC:25.05.01.00001.2015#)

N/ Refª S013665-202102-ARHALG.DPI

Exmº Senhor

Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Arqtº José Pacheco

Em resposta ao V/ email enviado no passado dia 11/02/2021, o qual solicita a apreciação das propostas de ajustes à delimitação da REN apresentadas pela Câmara Municipal de Lagoa, em resultado do período de discussão pública relativo ao processo da revisão do PDM de Lagoa, informa-se o seguinte:

1. Proposta com o Código 2DP147 – Construções Boto Oliveira, Lda

Nada há a opor ao ajuste pretendido na tipologia “áreas de elevado risco de erosão do solo”, correspondendo a uma área de 624,74 m², considerando-se válida a fundamentação apresentada. Contudo, refira-se que a justificação apresentada para o ajuste, em razão da ocorrência de pré-existências edificadas nas áreas em causa, não é legível nas coberturas aerofotomapeadas disponíveis.

2. Proposta com o Código 2DP146 – Construções Boto Oliveira, Lda

Nada há a opor ao ajuste pretendido na tipologia “áreas de elevado risco de erosão do solo”, correspondendo a uma área de 585,15 m², considerando-se válida a fundamentação apresentada. Contudo, refira-se que a justificação apresentada para o ajuste, em razão da ocorrência de pré-existências edificadas nas áreas em causa, não é legível nas coberturas aerofotomapeadas disponíveis.

3. Proposta com o Código PDP2-DPE – Medirocha, Lda

Nada há a opor ao ajuste pretendido na tipologia “áreas de elevado risco de erosão do solo”, correspondendo a uma área de 736,71 m², considerando-se válida a fundamentação apresentada.

4. Proposta com o Código 2DP069 - João Correia da Silva

Nada há a opor ao ajuste pretendido na tipologia “áreas de elevado risco de erosão do solo”, correspondendo a uma área de 1309,12 m², considerando-se válida a fundamentação apresentada. Contudo, refira-se que a área em questão extravasa significativamente a área de implantação da habitação existente, o que não está em consonância com um dos aspetos da argumentação.

5. Proposta com o Código 2DP061 - Panoramic Search - Unipessoal Lda

Relativamente a esta proposta, a sua classificação como “faixas de proteção das arribas” não está associada à componente risco que refletiu os trabalhos em curso do Programa da Orla Costeira Odeceixe – Vilamoura, mas na avaliação do interesse paisagístico que contou com o acompanhamento dessa Comissão de Coordenação, pelo que nada há a referir sobre esta proposta em concreto.

Face ao anteriormente exposto, a apreciação desta APA – ARH Algarve é genericamente favorável aos ajustes pretendidos, cabendo a essa Comissão de Coordenação avaliar quanto à necessidade de ser melhorada a fundamentação no que respeita à ocupação do território que está na base das propostas de ajustes identificadas com os números 1, 2 e 4.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Regional da
Administração da Região Hidrográfica do Algarve

Pedro Coelho



Administração da Região Hidrográfica do Algarve
Rua do Alportel, nº 10 - 2º, Faro
8000-293 FARO | PORTUGAL
Telefone: (351) 289 889 000 | Fax: (351) 289 889 099
arhalg.geral@apambiente.pt
www.apambiente.pt
apambiente.pt

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!